



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

a este instrumento. 6.15. De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e dados necessários para a adequada realização dos estudos, elaboração do projeto e desenvolvimento das demais atividades técnicas;
- b) Garantir acesso ao local onde serão realizados os estudos de locação, a fiscalização e o acompanhamento da obra, providenciando as autorizações e condições necessárias para a execução dos serviços;
- c) Fornecer suporte institucional e administrativo para a realização das atividades, quando solicitado, garantindo a comunicação com demais órgãos públicos ou entidades envolvidas;
- d) Proceder à contratação da empresa responsável pela perfuração e construção do poço com base no Termo de Referência elaborado pela contratada;
- e) Acompanhar, por meio de seu representante, as atividades executadas pela contratada, fiscalizando o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que comprovada a execução dos serviços por meio de relatórios, laudo técnico e ART;
- g) Informar formalmente à contratada sobre qualquer alteração no cronograma, necessidade operacional ou circunstância que impacte na execução dos serviços;
- h) Garantir condições adequadas de segurança e acesso durante as visitas ao local da obra;
- i) Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

12. DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (São Martinho da Serra);
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Carteira de identificação (RG) e comprovante de residência do representante legal da empresa;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Contrato Social em vigor;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Certidão Estadual do Contribuinte;
- Certidão Negativa Correcional.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O profissional responsável pelos serviços deverá possuir formação em Geologia e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com comprovação de habilitação técnica para elaboração de projetos e estudos hidrogeológicos.
- 13.2** Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para cada uma das etapas previstas: estudo de locação, projeto do poço, acompanhamento/fiscalização da obra e laudo conclusivo.
- 13.3** Experiência comprovada na elaboração de projetos e acompanhamento de perfuração de poços tubulares, por meio de atestados ou contratos anteriores;
- 13.4** Cumprimento integral das normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT relacionadas à perfuração, construção e teste de poços tubulares;
- 13.5** Utilização de metodologias adequadas para realização dos estudos geológicos e hidrogeológicos, garantindo confiabilidade dos resultados e qualidade técnica do projeto;
- 13.6** Observância das legislações ambiental, sanitária e de recursos hídricos vigentes, bem como das exigências de órgãos reguladores, quando aplicável;
- 13.7** Entrega de todos os produtos previstos (estudo de locação, projeto técnico, Termo de Referência, relatórios de acompanhamento, laudo conclusivo e ART) dentro dos prazos estabelecidos pela contratante;
- 13.8** Disponibilidade para visitas técnicas, reuniões, esclarecimentos e acompanhamento presencial da perfuração sempre que necessário;
- 13.9** Garantia de que todos os documentos técnicos sejam entregues de forma clara, completa, assinados e devidamente padronizados, possibilitando sua utilização em processos licitatórios e etapas posteriores da obra;

14. DISPOSIÇÃO LEGAL, MODALIDADE E PENALIDADES

- 14.1** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, menor valor global da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações,
- 14.2** No caso de descumprimento do contrato, serão aplicados as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 15.1** A solução proposta consiste na contratação de profissional geólogo para executar, de forma integrada, todas as etapas técnicas necessárias à implantação segura e eficiente de um poço tubular no município. A contratação contempla desde os estudos preliminares até a entrega final do laudo e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo abordagem completa, contínua e tecnicamente qualificada.
- 15.2** Inicialmente, o geólogo realizará o estudo de locação, identificando o ponto ideal para perfuração com base em análises geológicas e hidrogeológicas, considerando profundidade do aquífero, capacidade produtiva e qualidade da água. Com base nesses dados, será elaborado o projeto técnico do poço tubular, contendo todas as especificações construtivas e parâmetros técnicos necessários para orientar a obra.
- 15.3** A solução inclui ainda a elaboração do Termo de Referência que subsidiará a contratação da empresa perfuradora, assegurando que todos os requisitos técnicos, normas da ABNT e procedimentos adequados estejam claramente definidos para garantir a execução correta da obra.
- 15.4** Durante a perfuração e construção do poço, o geólogo realizará o acompanhamento e fiscalização presencial das etapas, certificando-se de que o serviço executado pela empresa contratada esteja em conformidade com o projeto, normas vigentes e boas práticas profissionais. Serão emitidos relatórios técnicos de acompanhamento, permitindo controle e segurança ao município durante toda a execução.
- 15.5** Ao final, o profissional emitirá o laudo técnico conclusivo e a ART, documentos indispensáveis para atestar a qualidade, segurança e regularidade do poço, possibilitando sua legalização e futura operação.
- 15.6** Dessa forma, a solução engloba todas as fases do processo — estudo, planejamento, acompanhamento e conclusão — garantindo ao município um serviço completo, seguro, contínuo e tecnicamente fundamentado.

16. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 16.1** A escolha do fornecedor será pautada na análise comparativa das propostas apresentadas, assegurando a economicidade, eficiência e regularidade do processo de compra, atendendo ao interesse público.

17. JUSTIFICATICA DO PREÇO

- 17.1** Será de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

São Martinho da Serra, 13 de novembro de 2025

Edésio Antonio Gabbi

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Autorizo a

dispensa de licitação:

Robson Flores da Trindade

Prefeito de São Martinho da Serra.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2716-169A-C57A-191D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 24/11/2025 13:14:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 24/11/2025 13:16:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 24/11/2025 13:46:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2716-169A-C57A-191D>